



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**LEI MUNICIPAL Nº 5.103/2025**

**EMENTA:** Dispõe sobre Concessão da Comenda Mariana Amália, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL Aprovou e este Sanciona a seguinte Lei:

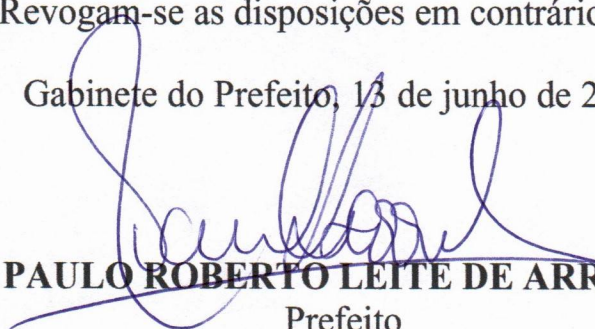
**Art. 1º** - Fica Concedida a Comenda "MARIANA AMALIA" com base na Lei Municipal nº 3.276/2008 ao Ilmº. Sr. MICHELSON GOMES DA SILVA, Pós-graduado em Ciências Políticas – Universidade Católica de Pernambuco, Agente Controle de Endemia, desde 2003, brasileiro, solteiro, residente no Loteamento Real Vitória, atualmente lotado na Unidade de Saúde da Família, do Bairro Alto Nossa Senhora do Amparo.

**Art. 2º** - Fica autorizado o Presidente desta Casa Legislativa a criar uma comissão para elaboração do programa a ser cumprido, entrando em contato com o condecorado para designar a data da entrega da mencionada comenda.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2025.

  
**PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA**  
Prefeito

**399 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.**  
**380 Anos da Batalha das Tabocas.**

O Projeto que originou esta Lei é de autoria do Vereador Amaro Nogueira Alves e Co-autoria dos Vereadores André Saulo dos Santos Alves e Manoel de Holanda Cavalcanti Bastos.

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010